



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.580 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 24.547/2015,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 122.021,00 (cento e vinte e dois mil, vinte e um reais), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
617	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.34	OUTRAS DESP.DE PESSOAL DEC.DE CONT.E TERC	3.924,00
648	01.17.01.10.3010033.2064.3.3.90.34	OUTRAS DESP.DE PESSOAL DEC.DE CONT.E TERC	29.110,00
1053	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.34	OUTRAS DESP.DE PESSOAL DEC.DE CONT.E TERC	6.987,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
403	01.11.01.27.8120055.2114.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
1066	01.06.01.08.2430012.2057.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.000,00
82	01.06.01.08.2440012.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	8.000,00

TOTAL.....R\$ 122.021,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 – Tesouro no valor de R\$ 50.000,00 e no valor de R\$ 72.021,00 das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
618	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.924,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

649	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.110,00
679	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.987,00
1065	01.06.01.08.2430012.2057.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00

TOTAL Redução = Recursos.....R\$ 122.021,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

2015. Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de outubro de

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO